



**REGULAMENTO ESPECÍFICO VÔLEI DE  
PRAIA**

**JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE**  
**JEBH - 2017**

## REGULAMENTO ESPECÍFICO VÔLEI DE PRAIA/2017

Art. 1º - A Competição de vôlei dos Jogos Escolares de Belo horizonte 2017 (JEBH2017) será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball - FIVB adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - A competição de vôlei de praia acontecerá nos Jogos Escolares de Belo horizonte 2017 (JEBH2017), somente no módulo II. É considerada como modalidade individual.

Art. 3º - Cada Instituição de ensino participará, obrigatoriamente, com 2 (dois) alunos-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável, por gênero.

Art. 4º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 5º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 6º - A bola de jogo será definida pela Executora da competição.

Art. 7º - Os árbitros definidos pela Executora da competição serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 8º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 9º - A altura da rede será a seguinte:

Feminino - 2,24m	Masculino - 2,43m
------------------	-------------------

Art. 10 - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- camisas ou camisetas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente. A numeração poderá ser de 0 a 99;
- shorts ou bermudas ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- joelheira e cotoveleira (opcionais).

Parágrafo Único: não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art. 11 – É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável, que deverá permanecer até o final da partida dentro da quadra de jogo.

Art. 12 - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral dos JEBH2017, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.